



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2016
*Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 12.789,09 – SMS.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.789,09** (Doze mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “0114– Saúde par Todos – Atenção Básica”, a ação “3.456 – Aquisição de Veículos Processo 074007-20-00/13-2”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0114.3456	3442093	Indenizações e Restituições	365,99	4292*
08.03.10.301.0114.3456	3449052	Equipamentos e Material Permanente	12.423,10	4292*
T o t a l			12.789,09	

(*) Recurso 4292 – Bloco de Investimento

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40928190-0, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.789,09 – SMS”***.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa incorporar ao orçamento o saldo financeiro da conta corrente objetivando o término da ação de compra do veículo e realize a prestação de contas com a consequente devolução de valores excedentes.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 2016.

LUIS ITACIR SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal